

iro, Corrêa Dias, Gomes Cardim, Asdrubal do Nascimento, João Amarante, Horta Junior, Carlos Garcia e Raymundo Daut, tendo deixado de comparecer os demais srs. vereadores. O sr. presidente declara não haver sessão por falta de numero legal.

24.ª Sessão ordinária em 29 de Julho

Presidência do sr. Getulio Monteiro

A' hora regimental, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. Getulio Monteiro, Antonio Prado, Asdrubal do Nascimento, Nicolau Baruel, João Amarante, Corrêa Dias, Horta Junior, Sampaio Vianna, Urbano de Azevedo, Joaquim Piza, Carlos Garcia e Goulart Penteado.

O sr. presidente convida o sr. Samuêl Vianna a ocupar o lugar de secretario, interinamente.

E' lida, posta em discussão, e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O sr. secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIO da Prefeitura informando a indicação n. 126, de 1905, do sr. Carlos Garcia.—Inteirada.

PARCERES das comissões de Obras e Finanças sobre os serviços da rua Frei Caneca.—A imprimir.

IDEM das comissões de Justiça, Obras e Finanças, sobre a indemnização solicitada por A. A. Leite Penteado.—A imprimir.

IDEM das comissões de Justiça e Finanças sobre um requerimento de José Araujo dos Santos.—A imprimir.

IDEM da comissão de Justiça sobre o projecto n. 16, de 1905.—A imprimir.

IDEM da mesma, sobre uma representação dos moradores do bairro de Sant'Anna.—A imprimir.

INDICAÇÃO N. 140, DE 1905

Indicamos que o sr. prefeito mande orçar e executar o calçamento dos trechos das ruas Vergueiro e Domingos de Moraes, mandando a esta Camara os respectivos orçamentos, caso a importancia delles exceda a quantia que independe de lei de auctorisação para a realização de obras pela Prefeitura.

Sala das sessões, 29 de julho de 1905.—Ernesto Goulart, Nicolau Baruel.—A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 141, DE 1905

Indico que o sr. prefeito se digne mandar fazer pela turma da Camara os reparos urgentes de que está necessitando a parte não calçada da Alameda Eduardo Prado (outr'ora Antonio Prado) especialmente no trecho comprehendido entre as ruas Gusyanazes e Conselheiro Nebias.—

Sala das sessões, 29 de julho de 1905.—M.—Corrêa Dias.—A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 142, DE 1905

Indico que o sr. prefeito requirite do governo do Estado a collocação de mais alguns lampeões de gaz no largo do Coração de Jesus, nas proximidades dos predios de sobrado e terreos fronteiros ao edificio e á Igreja do Lyceu, predios esses que ficam ás escuras quando cessa a illuminação interna desse edificio.—Sala das sessões, 29 de julho de 1905.—M.—Corrêa Dias.—A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 143, DE 1905

Indico que o sr. prefeito mande avançar o calçamento da rua Marques de Tres Rios até a frente da Escola de Pharmacia, com a maior brevidade possível.—Sala das sessões, 29 de julho de 1905.—Candido Motta.—A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 144, DE 1905

Indicamos que o sr. prefeito municipal mande franquear ao publico o portão principal do Jardim da Luz, que dá para a Avenida Tiradentes.—Sala das sessões, 29 de julho de 1905.—Candido Motta, Carlos Garcia, Ernesto Goulart.—A' Prefeitura.

O sr. Carlos Garcia—Sr. presidente, pedi a palavra para apresentar um requerimento á consideração da casa, e que certamente será approvado pelos meus collegas.

E' sabido que o fallecido dr. Antonio Francisco de Aguiar e Castro, ex-vereador da Camara Municipal de São Paulo e um dos que mais trabalharam para o engrandecimento desta cidade, vice-presidente da antiga Proviúcia, foi um cidadão prestavel, digno de todas as considerações, e eu desejo que fique consignado na acta da nossa sessão de hoje um voto de pezar pelo fallecimento de tão distincto cidadão. (Apoiados. Muito bem).

O requerimento é posto em votação e approvado.

O sr. Celso Garcia.—Sr. presidente, pretende apresentar alguns projectos e indicações sobre habitações de operarios pobres.

Começo hoje por um, aparentemente sem importancia, mas, em verdade, que deve ser considerado indispensavel como estudo preliminar para sabermos nós qual o estado actual desta questão, o que é necessario conservar ou reprovar.

Não vou hoje discutir esta magna questão sobre seus varios aspectos, cada qual mais interessante, cada qual mais merecedor da attenção do poder municipal. Todavia, como sei que hei de causar esta surpresa trazendo esta materia ao conhecimento da Camara, eu quero, antes de fundamentar ligeiramente o projecto, quando menos quanto baste para ser julgado objecto digno de deliberação, mostrar que nenhum motivo ha para surpresa.

Vem de molde, sr. presidente, lembrar o que disse um dos nossos principaes jornalistas, ao commentar o acto do dr. Seabra, secretario da Justiça, nomeando uma commissão para estudos sobre casas de operarios e pobres. E' para admirar, diz elle, que só tão tarde é que se trate de uma questão tão importante e urgentissima, que em toda a parte tem despertado a attenção dos povos civilizados, desde os mais radicados, os mais conservadores, até os mais progressistas.

E basta um relancear de olhos sobre o que se passa fóra do nosso meio para se ver que assim é.

De todos os paizes da Europa, da Inglaterra, foi o primeiro que iniciou o movimento em favor das habitações de operarios e de pobres. E' verdade que o seu commercio extraordinario, a sua industria sempre em progresso, o numero crescente de seus operarios, que apresentavam o triste espectáculo de uma horrenda miseria, obrigaram o governo inglez, bem como a outros governos da Europa, a tratar desta questão, dando-lhe a attenção que de facto merece.

A Inglaterra é de certo o paiz que mais tem legislado sobre este assumpto das casas de operarios e de pobres. Note-se que não se tem limitado a offerer somente o auxilio indirecto; chegou já a fornecer grandes sommas de dinheiro a juros modicos a todos que quizessem edificar casas destinadas a operarios e pobres, uma vez que fossem observadas medidas severas de hygiene.

E o governo inglez, vendo a inacção das autoridades municipaes em tratarem deste assumpto, reconheceu que era necessaria a sua intervenção, e foram demolidos em Londres 23 quartelões, cujos terrenos devolutos foram vendidos por preço diminuto para edificação de casas de operarios.

Na Belgica, do mesmo modo, o governo tem prestado toda a attenção a este problema. Ahi, ainda ha pouco tempo, nomeçaram-se commissões que trouxeram ao governo belga o fructo de seus estudos e de suas observações. E em pouco tempo, num espaço de tempo relativamente curto, chegaram a edificar-se 800 e tantas casas em que se abrigaram pouco mais de 8 mil moradores.

Na Hollanda, em geral, as grandes cidades têm os seus arrabaldes cheios de casas para os operarios e para os pobres.

Na Dinamarca, depois da grande epidemia da cholera-morbus, em 1853, particulares levados por sentimentos de caridade, trataram de auxiliar o governo na adopção de medidas hygienicas, sendo destinado então em Copenhagem um quartelão, num dos arrabaldes, para essas operarias.

E o governo dinamarquez, vendo os resultados sobre a saude publica da adopção dessas casas operarias, votou uma lei dando auxilios para a construcção de outras.

Em uma dessas leis, que ainda ha pouco foi publicada num jornal do Rio de Janeiro, o governo offerencia dinheiro sobre hypotheca, a juro modico, aquelles que quizessem edificar essas casas.

Ha semanas, na discussão travada entre o «Jornal do Commercio» e «O Pais» notava «O Pais» que a propria Allemanha, que ninguem chamará revolucionaria, ha muito tempo edificava predios que vende aos seus operarios, aos seus funcionarios e empregados, e fornece dinheiro para edificação desses predios, não mais destinados apenas aos seus operarios, aos funcionarios, aos seus empregados, mas ao povo em geral. Em orçamento de 1892, foram votados 2 milhões de marcos para essas construcções, e em annos posteriores esta verba tem se duplicado.

Poderia ainda fazer allusão a muitas outras nações em que se tem prestado a esta materia toda a attenção que ella requer attendendo à sua importancia; bastam-me, porém, as observações que tenho colhido entre nós.

Em nosso proprio paiz, o governo da União, por intermedio do sr. Seabra, secretario da Justiça, acaba de nomear uma commissão para estudar a questão das habitações para operarios e pobres.

Vê, pois, a Camara, sr. presidente, que nenhum motivo ha de surpresa no ventilar eu esta importante questão; ao contrario.

Como jornalista, notarei que, sendo S. Paulo a segunda cidade do Brasil, sendo uma das primeiras da America do Sul, sendo uma das cidades em que a população mais cresce, é de admirar que ainda não houvessemos tratado com todo o afino de resolver entre nós o problema das habitações operarias.

Mas, objetar-se-á: que têm os poderes publicos com as habitações de operarios? Estamos nós, porventura, em pleno socialismo, ou estamos sob a pressão dos partidos radicaes?

Sr. presidente, os poderes publicos teem muito que ver com as habitações de operarios e pobres. Richard, o grande hygienista, ao descrever a vida dos operarios e dos pobres em França, observou que as suas habitações constituem um sério perigo, principalmente sob o ponto de vista hygienico, tanto para os seus habitantes como para as cidades em geral; porque, como observa elle, essas habitações offerecem um meio mais apropriado, mais adequado, mais apto ao desenvolvimento das molestias contagiosas, á propagação das grandes epidemias, e não me seria difficil agora mostrar qual tem sido o seu percurso atravez das caras operarias em quasi todas as nações.

Na Republica Argentina, Volsak, ao descrever as vastas habitações communs que alli existem, deu á sua descripção um colorido tão carregado, que chegou a commover a grande cidade.

Quando vemos desfilar aos nossos olhos, diz o escriptor, os pobres e os miseraveis, nós julgamos ter cumprido o nosso dever se atiramos uma esmola á mãe tremula do velho ou da viuva desamparada ou da creança desvalida. Penetremos, porém, continua elle, em seus albergues,—recintos escuros, estreitos humidos, infectos, onde passam as horas da noite, onde vivem, onde curtem as dores e enfermidades; onde morrem de morte prematura,—então, diz elle, sentir-nos-emos commovidos, tanto pela dôr como pelo horror que este espectáculo desperta.

Dissemos—albergues infectos, cujo ambiente não se renova, conclue o escriptor, e em cujo ambiente se cultivam os germens das mais terriveis enfermidades, essas emanções delecterias, que sobem á atmospheria e vão levar a morte até aos mais sumptuosos palacios.

Em 1890, foi nomeado pela Intendencia Municipal de Buenos Ayres uma comissão para estudar as causas da mortalidade infantil. Em seu longo relatório, que tenho em mãos, essa comissão

concluiu que uma das causas da mortalidade infantil eram as vastas habitações em commum para pobres e para operarios. Tratando do assumpto sob ponto de vista sanitario e hygienico, notou-se o mesmo que já havia notado Richard, na França: que essas habitações constituem um serio perigo, pois offerecem terreno fertil ao desenvolvimento das molestias contagiosas e ao desenvolvimento e propagação, sobretudo, das epidemias.

Pudesse eu, sr. presidente, tratar demoradamente desta questão mesmo sob o ponto de vista hygienico, pudesse eu fazer o historico das epidemias que tem assolado as grandes cidades europeas, que eu teria argumentos bastante, todos baseados em factos, para convencer até as pedras da magnitude do assumpto que trago ao conhecimento da Camara Municipal; tenho, porém, que estudar a questão sob outra face, principalmente sob a face moral, que não pode deixar de interessar esta Camara.

A comissão nomeada pela Intendencia Municipal de Buenos Ayres, depois de descrever estas vastas habitações communs, que a comissão viu, visitou, observou e estudou, conta que teve ensejo de ver homens e mulheres, velhos e creanças, vivendo sem se importarem com as noções mais comensinas da moral e da hygiene. Ahi, diz a comissão, vê-se a vida em toda a sua realidade, vê-se a vida em toda a sua nudez, sem os atavios ou sem os disfarces da civilização. Richard, do mesmo modo, já havia feito observações analogas na França. Nessas vastas habitações communs, disse elle que era impossivel brotar um sentimento bom, nessas habitações em que o operario entra com ancias de sair de novo, entra com desejos de ir à venda e esquecer a sua sorte afogando as suas dores em alcool. Nessas habitações, ás vezes num só aposento, ficam, como diz o escriptor, familias inteiras, vivendo na promiscuidade do vicio e da perdição.

Haverá, sr. presidente, vereadores que digam que eu tenho tido razão quando me refiro à Inglaterra, à França, à Belgia, à Hollanda, à Dinamarca, à Republica Argentina e até ao proprio Rio de Janeiro, mas que em São Paulo a questão não é a mesma; basta olhar para as nossas ruas apparentemente hygienicas, para as nossas edificações modelo, para se concluir que em São Paulo não ha o problema das casas operarias. E viajantes illustres vindos à nossa capital, têm passado pelas ruas centraes da cidade, têm percorrido as nossas avenidas, al-

gumas tão formosas, como a Avenida Hygienopolis, a Avenida Paulista e outras têm visitado os grandes estabelecimentos publicos, e, imagine sr. presidente, que um delles, maravilhado do nosso progresso, está aqui na nossa frente e nos pede informações sobre o modo pelo qual resolvemos o problema das habitações operarias; poderíamos nós fornecer essas informações sobre o numero de operarios, sobre as habitações operarias, sobre o pauperismo e sobre a assistência publica? Não; nenhuma resposta poderíamos dar. (*Muito bem*). No entanto, no mundo civilizado, em geral, até na propria Republica Argentina ha dados estatísticos sobre o numero de fabricas e de operarios, sobre as suas habitações communs e em separado, sobre o pauperismo e sobre a assistência publica, e quanto a nós, no que diz respeito à nossa capital, não temos dados nenhuns a esse respeito.

Como nota um escriptor que ha pouco eu li, não ha uma só nação que possa esquivar-se a esse phenomeno dos operarios, pois é um phenomeno que se tem repetido com extraordinaria frequencia. Em São Paulo, apesar da ausencia completa de dados para o estudo dessa questão, podemos avaliar pelas nossas proprias observações a gravidade do assumpto; entre nós mesmo dão-se factos que nos ferem a attenção. E' frequente vermos nas ruas desta cidade, estirados, caídos pelas calçadas, numerosos mendigos; estes aleijados, aquelles cegos, aquelles deitados pelo chão, muitos acompanhados de creanças; algumas dessas creanças são levadas pela mão, e algumas mal dão os primeiros passos. Eu pergunto, sr. presidente: que temos nós feito, que leis temos votado á vista desse triste espectáculo que vão apresentando as ruas de São Paulo?

A Camara Municipal nem sequer sabe o numero dos verdadeiros mendigos, dos mendigos simulados, dessas creanças expostas ao sol, à chuva, à noite, às intempéries; dessas creanças que, numa idade em que as primeiras impressões se gravam fortemente no espirito, aprendem apenas a dar à voz a modulação dolente e arrastada da supplica, creanças cahidas amanhã no vicio e no crime.

Não se póde dizer sr. presidente, que a Camara Municipal nada tem com estas questões. Estas questões em toda a parte do mundo civilizado têm interessado os governos dos Estados, das provincias, dos municipios. Nós, só, é que offerecemos o espectáculo de ser a unica cidade

civilizada que se desinteressa inteiramente por esta questão das habitações operarias.

Eu tenho notado que, em certos bairros da nossa capital, principalmente no Bom Retiro e no Braz, já ha innumeraveis habitações communs, como talvez alguns dos srs. vereadores tambem tenham já notado.

Ha nesses bairros muitas familias compostas de muitas pessoas e morando em uma só casa, num só quarto até, às vezes num corredor humido e infecto. Nessas habitações qual não ha de ser o ar viciado? Em cada habitação é um acumulo de pessoas, de moveis, de objectos, de utensilios de cozinha, um soalho que não se lava; nesses antros vive o velho, o moço a creança; ahí dão á luz as mulheres, cerram os olhos os moribandos; ahí talvs em mais de um caso, quando muitas familias morem em um só commodo, dorme o impudico ao lado da donzella, o ebrio ao lado do velho e da creança.

Estive ha poucos dias com um intelligente medico do Serviço Sanitario, e, ao conversar com elle sobre habitações operarias, disse-me elle que, em São Paulo, só pode bem julgar das habitações em commum o medico do Serviço Sanitario, que tem occasião de visitar esses predios.

Pelo modo com que elle fallava, pela modulação da sua voz e pela propria expressão do olhar, via-se que a opinião profunda daquelle medico era, que São Paulo, apesar de todos os gastos que fazemos com o Serviço Sanitario, apesar de todos os preceitos estabelecidos pela hygiene, São Paulo é uma das cidades mais expostas à invasão e à propagação de epidemias.

No Rio travou-se ha pouco a discussão entre O «Paiz» e O «Jornal do Commercio» sobre a competencia para tratar das habitações operarias. Tratava-se de se saber si a competencia era da União ou da Municipalidade. E' desnecessario lembrar os argumentos de um e de outro antagonistas; a minha opinião em relação a São Paulo é que esta competencia é cumulativa: é tanto do governo do Estado, como tambem das Municipalidades. Em relação à nossa capital, penso que nós, só, podemos conseguir alguma coisa. Tenho projecto formulado sobre os auxilios indirectos que devemos fornecer para edificação desses predios, auxilios que devem ser fornecidos pela Camara de São Paulo e pelo governo do Estado, uma vez que nós representemos sobre a conveniencia dessa lei.

Eu poderia desde já apresentar o meu projecto, depois, porém, das informações e tive resolvi mudar de resolução, tanto em relação ao governo do Estado como ao município. Fizeram-me crer que o meu projecto seria rejeitado, porque os vícios que eu vou pedir, embora indubitados, representam grandes sacrificios. Então, a exemplo do que se fez no Rio de Janeiro e do que fizeram outros povos, eu tive a idéa de pedir que se nomeasse uma comissão de um ou mais médicos e de engenheiros sanitarios para estudar a questão das habitações operarias, estudal-a apenas sob o ponto de vista hygienico e não os varios phenomenos que o governo da União mandou estudar à comissão do Rio de Janeiro. Entendo que o legislador, embora municipal, deve estar habilitado a formular seus projectos independentemente de comissões, principalmente quando não se trata de trabalhos technicos, e é por isso que peço a nomeação desta comissão.

Falo no meu projecto de habitações de operarios e de pobres. Começo por notar que não tem um sentido uniforme a palavra—operarios; do mesmo modo que a palavra—pobres. Uns querem que operario seja aquelle que se entrega aos trabalhos physicos, aos trabalhos manuaes; outros querem que seja também aquelle que se entrega a qualquer trabalho, embora intellectual. Arredando esta questão ao projecto, sem querer cair no perigo de uma definição, empreguei simplesmente a palavra—operarios; porque estou certo que a comissão que fôr nomeada, sabendo perfeitamente qual é o nosso intuito, estudará as habitações de pobres e operarios sob o ponto de vista hygienico. Não de saber também, principalmente guiada pelo inspector do Serviço Sanitario, quaes são as habitações que é necessario estudar, pois essa expressão—habitações—pode ter um sentido mais amplo ou mais restricto do que aquelle que na presente questão deve ter. Deixo também esse assumpto sujeito ao criterio da comissão. A ultima questão que ha é sobre a inviolabilidade do domicilio. Não tratei também no meu projecto da violabilidade ou inviolabilidade do domicilio; a comissão, segundo meu pensamento, apresentará apenas uma base, que nos servirá de estudo. Não é necessario que ella examine todas as habitações communs. Ella, de commun accordo com o Serviço Sanitario, gosando das prerogativas de que goza esse Serviço, poderá penetrar nas casas e colher os dados necessarios para os seus estudos.

Além disso, nas proprias fabricas, como já indaguei, ha operarios que de boa vontade, abrem as portas de suas casas para que se façam as observações precisas. Desejo que seja feito amistosamente este estudo nas habitações dos operarios, porque, do contrario, certas informações que desejo que se colham, será impossivel obtel-as si se recorrer à força coerciva.

Este projecto, sr. presidente, deve ser seguido de outros, que, estou certo, a Camara Municipal de São Paulo, á imitação de todos os governos do mundo civilizado, quer sejam governos de Estado, quer de Provincia, quer Municipaes, ha de elevar á altura, já não digo dos sentimentos de humanidade, que em muito influem na apresentação deste projecto, mas, principalmente, para bem da saúde publica.

Senhores, do nosso dominio municipal, que se estende nesta grande cidade, nos fique ao menos na consciencia que nós, tendo visto a cidade inteiramente desabrigada contra a invasão e propagação de molestias e epidemias, soubemos cumprir o nosso dever.

VOZES—Muito bem! Muito bem!

Vai á mesa e é lido o seguinte

PROJECTO N. 19, DE 1905

A Camara Municipal de S. Paulo, decreta:

Art. 1.º Fica a Prefeitura auctorizada a nomear uma comissão de um ou mais médicos e engenheiros sanitarios de toda a proficiencia, para estudar as habitações de operarios e de pobres, sob o ponto de vista hygienico.

§ unico.—Para se representarem nessa comissão, serão convidados o governo do Estado e a Sociedade de Medicina desta cidade.

Art. 2.º A comissão, em seu relatório, entre outras informações necessarias, dirá o numero das casas respectivas, especificando a sua fórma, capacidade, valor locativo, numero de habitantes, sua nacionalidade, profissão, meios de subsistencia, numero de menores, segundo a idade, côr e sexo, numero de habitações, sua capacidade cubica, numero de pessoas que moram em cada uma dessas habitações, aluguel de cada uma.

Art. 3.º Fica a Prefeitura auctorizada a fazer as operações de credito que julgar necessarias para a execução desta lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.—Sala das sessões, 29 de julho de 1905.—A. Celso Garcia.

O sr. Nicolau Baruel.—Sr. presidente, o projecto do meu collega, que pede seja nomeada uma commissão para estudar a questão das habitações de pobres e operarios, e dá auctorização, num dos seus ultimos artigos, para que se façam as operações de credito necessarias para isso, não é regular que vá á Prefeitura, para de lá voltar á commissão. Creio que está mais de accôrdo com o nosso regimento que a commissão dê parecer e este parecer seja approvado pelo sr. prefeito.

Julgo, pois, mais conveniente que o projecto vá á commissão de Justiça e commissão de Finanças e, si fosse possível, á commissão de Hygiene.

O sr. Carlos Garcia. — Parece-me que o nosso collega não tem razão.

Como sabemos, o projecto trata da construção de villas operarias, e ha tambem, além disso, outros assumptos que se prendem a esta questão de habitações para operarios e pobres.

Nestas condições, parece mais razoavel que fosse primeiramente o projecto á Prefeitura, para que conjuntamente com diversos papeis que já alli existem sobre o assumpto, a commissão dê parecer sobre elles e informe mais ou menos sobre as despezas que julgar necessario fazer.

O sr. Celso Garcia.—Sr. presidente, não me parece necessario que os papeis vão á Prefeitura. Conheço todas as leis da Camara referentes a casas operarias...

O sr. Candido Motta. — Mas, as commissões podem não ter em mão esses papeis.

O sr. Celso Garcia. — ... e a Camara conhece perfeitamente a legislação municipal, como deve conhecer que antes de mais nada, antes de qualquer informação, deve receber desde já os papeis independentemente de mais prelecções.

Desejo obter essas informações o mais breve possível, porque pretendo que tal projecto vá este anno mesmo ao Congresso do Estado.

O sr. Antonio Prado.—Entendo que este projecto deve ser primeiramente, antes de ir á Prefeitura, discutido e votado pela Camara porque, o projecto versa sobre a necessidade da criação de uma commissão para estudar o assumpto, e, então, a Prefeitura pode dizer que não ha ou que ha conveniencia na criação dessa commissão ou commissões que têm de ser nomeadas para fazerem esses estudos.

Parece que não pode haver duvidas sobre a conveniencia da nomeação dessa commissão.

Porém, quando se discutir o assumpto nós entraremos no exame dos detalhes a respeito dos recursos necessarios, si a Camara pode dispôr desses recursos ou si esta materia deve ser estudada ou resolvida de accôrdo com o governo. Estes são assumptos que devem ser estudados quando se discutir o projecto; (apoiados); mas, mandar o projecto á Prefeitura para a esse respeito ella informar, o que?

Sobre a conveniencia do estudo dessa materia? Não; a Prefeitura não o pode fazer, porque para isso precisa dos recursos que o projecto naturalmente trata de votar. Por conseguinte, a Prefeitura terá de dar simplesmente informações a respeito do seu parecer. Quanto á conveniencia, terá de apresentar os dados estatisticos que esclareçam a Camara sobre o assumpto. No primeiro caso, a intervenção da Prefeitura é inútil e desnecessaria; no segundo caso, a sua intervenção annulla o projecto, porque ella vai fazer exactamente o que o projecto trata de organizar.

Por conseguinte, me parece, para não embarçar a decisão desse assumpto, que é realmente importante, (apoiado) que o projecto deve ser remettido ás commissões competentes da casa, para opportunamente ser elle discutido pela Camara.

Este projecto nada tem com os papeis anteriores que estão na Prefeitura para dar parecer.

Parece-me até que a discussão desses papeis deve ser demorada, afim de que sejam discutidos conjuntamente com o projecto. (Apoiados. Muito bem.)

O sr. presidente.—Manda que o projecto seja remettido ás commissões de Hygiene e de Justiça.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entra em discussão o projecto n. 13, de 1905, dos srs. Urbano Azevedo e Gomes Cardim, declarando de utilidade publica, para ser desapropriada, a parte do predio sito ao largo do Theouro, esquina da rua Quinze de Novembro, onde se acha estabelecido o *Café America*, necessaria para o alinhamento da mesma rua Quinze de Novembro, entre aquelle largo e a rua Anchieta, com pareceres das commissões de Justiça, Obras e Finanças, sob ns. 38, 27 e 50.

PARECER N. 38, DA COMMISSÃO DE JUSTIÇA
A Comissão de Justiça, examinando

projecto de lei n. 13, de 20 de maio do corrente anno, apresentado à Camara pelos srs. vereadores Urbano Azevedo e Gomes Cardim, relativamente à desapropriação de parte do predio do largo do Theouro, esquina da rua Quinze de Novembro, onde está estabelecido o *Café America* e necessaria para a regularização do linhamento desta rua, é de parecer que seja o mesmo convertido em lei, por tratar-se de um melhoramento de incontestavel utilidade.

S. Paulo, 10 de junho de 1905.—*Francisco A. da C. Horta Junior, Piza e Almeida.*

PARECER N. 27, DA COMMISSÃO DE OBRAS

A Comissão de Obras Municipaes subscreve o parecer supra da Comissão de Justiça.

S. Paulo, 4 de julho de 1905.—*Urbano Azevedo, Asdrubal do Nascimento.*

PARECER N. 50, DA COMMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças subscreve os pareceres supra das commissões de Justiça e Obras para que seja convertido em lei o projecto n. 13 do corrente anno.

S. Paulo, 11 de julho de 1905.—*Nicolau Baruel, M. Corrêa Dias, Francisco A. da C. Horta Junior.*

Ninguém pedindo a palavra, é o projecto posto em votação e approvedo.

Entram em discussão os pareceres ns. 29 e 52, das commissões de Obras e Finanças, que concluem por um projecto autorizando a despesa de 61:839\$000 com o alargamento dos passeios da rua da Liberdade, entre o respectivo largo e a rua de S. Joaquim.

PARECER N. 29, DA COMMISSÃO DE OBRAS

O Prefeito Municipal, em officio de 12 do proximo passado, pede auctorização para despendere a quantia de 61:839\$000 com o alargamento dos passeios da rua da Liberdade, no trecho comprehendido entre o largo do mesmo nome e a rua de S. Joaquim, de conformidade com o projecto e orçamento que enviou.

A Comissão de Obras Municipaes, tendo examinado esses papeis, é de parecer que a Camara auctorize a despesa com essas obras, ha muito reclamadas pelo publico.

S. Paulo, 8 de julho de 1905.—*Urbano Azevedo, Asdrubal do Nascimento.*

PARECER N. 52, DA COMMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças, estando de accôrdo com o parecer supra da Commis-

são de Obras, relativamente ao alargamento dos passeios da rua da Liberdade, offerece à consideração da Camara o seguinte projecto de lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito auctorizado a mandar fazer o alargamento dos passeios da rua da Liberdade, no trecho que fica entre o largo do mesmo nome e a rua de S. Joaquim, para o que poderá dispendere até a quantia de 61:839\$000, de conformidade com o orçamento junto.

Art. 2.º A importancia constante do artigo 1.º desta lei correrá pela verba «Serviços e Obras» do corrente exercicio, podendo o prefeito fazer transposições de verba, se isso for necessario.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

S. Paulo, 11 de julho de 1905.—*Nicolau Baruel, M. Corrêa Dias, Francisco A. da C. Horta Junior.*

Ninguém pedindo a palavra, são os pareceres postos em votação e approvedos.

Entram em discussão os pareceres ns. 59 e 63, das commissões de Justiça e Finanças, negando provimento ao recurso n. 1, de 1905, interposto por Castelli & Moreira, contra impostos.

PARECER N. 39, DA COMMISSÃO DE JUSTIÇA

Castelli & Moreira recorrem para a Camara do acto do sr. Prefeito, que indeferiu-lhes a petição em que reclamavam contra o lançamento de sua fabrica de sabão, estabelecida à rua D. Maria Marcolina n. 18, para pagamento do imposto relativo ao 3.º trimestre de 1904; allegam que, tendo requerido licença para funcionar o estabelecimento, reconstruido depois de um incendio, effectuára-se o lançamento; porém, que não foram iniciados os trabalhos da fabrica, porque o Inspector Sanitario do districto exigiu que fossem feitos no predio obras e melhoramentos que demandavam muita despesa, e na occasião não puderam ser realizados; entretanto, nas informações colhidas pela Prefeitura, verifica-se que o estabelecimento funcionou um mez; portanto, de accôrdo com o disposto no art. 28 § 12 da lei n. 493, de 1900, e § 4. do art. 17 da lei n. 683, de 1903, os recorrentes são obrigados ao pagamento do imposto e, por isso, a Comissão de Justiça é de parecer que deve ser negado provimento ao recurso.

S. Paulo, 8 de julho de 1905.—*Francisco A. da C. Horta Junior, Piza e Almeida.*

PARECER N. 53, da COMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças está de acôrdo com o parecer supra da de Justiça.

S. Paulo, 13 de julho de 1905. — *M. Corrêa Dias, Nicolau Baruel, Francisco A. da C. Horta Junior.*

Ninguém pedindo a palavra, são os pareceres postos em votação e aprovados.

Entram em discussão os pareceres ns. 28 e 51, das comissões de Obras e Finanças, que concluem por um projecto auctorizando a despesa de 209:043\$897, com os melhoramentos da rua Vinte e Cinco de Março entre a ladeira do mesmo nome e a rua da Tabatinguera.

PARECER N. 28, DA COMISSÃO DE OBRAS

Em 8 do corrente mez, solicitou o Prefeito Municipal auctorização para despende a quantia necessaria com os melhoramentos da rua Vinte e Cinco de Março, entre a ladeira do mesmo nome e a rua da Tabatinguera, de accôrdo com os projectos e orçamentos que envion.

Constam as obras projectadas para a referida rua de melhoramentos radicacs, como sejam: movimento de terra e transportes, regularizaçã e modificação de perfis, levantamento das guias, pedras do calçamento e transportes para outros pontos, fornecimento e assentamento de guias eguaes ás do centro da cidade, reconstrucção do calçamento, alargamento dos passeios de ambos os lados, ou com a economia de vinte e dois contos de réis no caso de adoptar-se para o lado da varzea o r. vestimento de pixe e pó de pedra, arborização, construcção de um muro de arrimo para amparar diversos predios proximos á ladeira do Carmo, construcção de uma ponte metallica para ligação da ladeira do Carmo com o aterrado do mesmo nome, na importancia de . . . 209:043\$897.

A Comissão de Obras Municipaes, baseada nas informações de Directoria de Obras, que julga aproveitavel o material velho existente na rua Vinte e Cinco de Março, em ruas secundarias da cidade, o que representa a economia de 104:000\$000, é de parecer que sejam auctorizados os melhoramentos projectados, devendo ser feitos os passeios do lado da varzea a pixe e pó de pedra.

S. Paulo, 31 de março de 1905. — *Urbano Azevedo, Asdrubal do Nascimento.*

PARECER N. 51, da COMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças, tendo em vista os motivos expostos pela Comissão

de Obras, quanto aos melhoramentos da rua Vinte e Cinco de Março, offerece consideração da Camara o seguinte projecto de lei:

Art. 1.º Fica o prefeito auctorizado despende com os melhoramentos da rua Vinte e Cinco de Março, entre a ladeira do mesmo nome e a rua da Tabatinguera, de conformidade com a descripção do orçamento juntos, até a quantia de 209:043\$897.

Art. 2.º A despesa a que se refere o artigo antecedente desta lei correrá por verba «Serviços e Obras» do vigente exercicio, ficando o prefeito auctorizado a fazer transposicã de verba, se isso for necessario.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

S. Paulo, 11 de julho de 1905. — *Nicolau Baruel, M. Corrêa Dias, Francisco A. da C. Horta Junior.*

O sr. Carlos Garcia manda a seguinte

EMENDA

Ao art. 1.º O material retirado da rua Vinte e Cinco de Março deverá ser aproveitado no calçamento e reparos da rua de S. Amaro.—Sala das sessões, 25 de julho de 1905.—*Carlos Garcia.*

Ninguém mais pedindo a palavra, é o projecto posto em votação e aprovado com a emenda.

Entra em discussão o parecer n. 40, da Comissão de Justiça, sobre a indicação n. 39, de 1905, do sr. Candido Motta, para que a Camara represente ao governo no sentido de ser feito o abastecimento de aguas e exgottos na freguesia da Penha de França, ficando a cargo do mesmo governo o serviço de illuminação daquella freguesia.

PARECER N. 40, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Não se tendo realizado entre o governo do Estado e a Camara Municipal o accôrdo auctorizado pela lei estadual n. 630, de 17 de julho de 1899, para o lançamento e cobrança do imposto predial na freguesia da Penha de França, a fim de fazer face aos serviços de abastecimento de agua e estabelecimento da rede de exgottos naquella localidade e havendo-se incluído no lançamento do dito imposto aquelle arrabalde em virtude do art. 21 da lei estadual n. 936, de 17 de agosto de 1904, que parecer implicitamente revogado a citada lei de 17 de julho de 1899, entende a Comissão de Justiça, de conformidade com

informação da Prefeitura, que não ha-
zão para continuar a ser feito por conta
da Camara o serviço de iluminação da
rua, por isso opina pela aprovação da
indicação n. 89, de 11 de março do
corrente anno, apresentada á Camara pelo
sr. vereador dr. Candido Motta, tornan-
do-se a representação do governo do Es-
tado extensiva ao serviço de iluminação
da rua dos Voluntarios da Patria, já at-
tingida pelo imposto predial e onde a
Camara faz esse serviço a kerosene.

S. Paulo, 8 de julho de 1905.—*Francisco A. da C. Horta Junior, Piza e Almeida.*

Ninguem pedindo a palavra, é o parecer posto em votação e aprovado.

Entra em discussão o projecto apresentado pela Comissão de Finanças, em seu parecer n. 54, autorizando a abertura de um credito de 10:000\$00 para continuação da execução da lei n. 792, de 22 de novembro de 1904.

PARCER N. 54, DA COMISSÃO DE FINANÇAS

No presente officio, sob n. 857, de 23 de junho proximo findo, o sr. dr. prefeito traz ao conhecimento desta Camara o facto de estar quasi exgotado o credito de 20:000\$00, aberto pela lei n. 797, de 30 de dezembro de 1904, para pagamento das vacas condemnadas por tuberculose e inutilizadas no Matadouro Municipal, e, fazendo ver a conveniencia em continuar-se a dar execução à lei n. 792, de 22 de novembro de 1904, que manda abater as vacas verificadas tuberculosas pela inoculação da tuberculina, solicita desta mesma Camara um novo credito da quantia de 10:000\$000. para occorrer a esse serviço no corrente exercicio.

A Comissão de Finanças, achando que essa solicitação do mesmo sr. prefeito está nas condições de ser attendida, apresenta á Camara o seguinte projecto:

Art. 1.º Fica o prefeito auctorizado a abrir um credito da quantia de 10:000\$000, afim de continuar a dar execução à lei n. 792, de 22 de novembro de 1904, no corrente exercicio.

Art. 2.º A despesa que se fizer com a continuação da execução da referida lei será classificada na respectiva verba da vigente lei do orçamento, podendo o prefeito fazer as operações de credito que forem necessarias.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

S. Paulo, 13 de julho de 1905.—*M. Corrêa Dias, Nicolau Baruel, Francisco A. da C. Horta Junior.*

Ninguem pedindo a palavra é o projecto posto em votação e aprovado.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a sessão.

25.ª Sessão ordinaria em 5 de agosto

Presidencia do sr. Corrêa Dias

A' hora regimental, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. Corrêa Dias, Asdrubal do Nascimento, Antonio Prado, Gomes Cardim, João Amarante, Horta Junior, Raymundo Duprat, Carlos Garcia, Celso Garcia, Goulart Penteado, Piza e Almeida, Nicolau Baruel e Sampaio Vianna, faltando com causa participada os srs. Getulio Monteiro e Candido Motta.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O sr. secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIO do sr. prefeito informando a indicação n. 134, do sr. Goulart Penteado.—Inteirada.

IDEM do mesmo, declarando que a Camara pôde informar ao Serviço Sanitario, que o estabelecimento de uma pharmacia em Osasco é de real necessidade, visto não haver alli nenhuma.—A imprimir.

OFFICIO do vereador sr. Nicolau Baruel, pedindo seis mezes de licença para ausentar-se do Brasil.—Concedo.

INDICAÇÃO N. 145, DE 1905

Indico á Prefeitura que mande fazer o calçamento da rua Itatiaia, no pequeno trecho comprehendido entre a rua Jaguaribe e a avenida Hygienopolis.

Sala das sessões, 5 de agosto de 1905.
—*A. Celso Garcia.*—A' Prefeitura,

INDICAÇÃO N. 146, DE 1905

Indico á Prefeitura que mande officiar ao sr. secretario da Agricultura, pedindo a iluminação a gaz na rua Itatiaia.

Sala das sessões, 5 de agosto de 1905.
—*A. Celso Garcia.*—A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 147, DE 1905

Indico que o sr. prefeito mande construir com urgencia um pontilhão na rua que da Mooca vai a S. Caetano, no ca-